PROC. 000722
FL. 374
ASS. A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PROCESSO Nº 090/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2022-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Rafael Souza Coelho**, portador do CPF: 523.565.582-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as Empresas abaixo descriminadas, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 090/2022**, em consequência do **Pregão Presencial nº 063/2022** para Registro de Preços, homologado em 14/09/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 025/2018, às quais as partes se sujeitam, RESOLVE **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1 - EMPRESA W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA com sede na Av. Gal. Ataíde Teive, n° 3941 – Centro – Boa Vista – RR, CEP: 69.312-242, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, neste ato representada pelo administrador, Senhor (a) João Cleiton de Melo Barbosa, inscrito (a) no CPF sob o n.º 581.375.132-72, Cédula de Identidade n° 180.654 SSP/RR, domiciliado (a) em Boa Vista/RR, **vencedora dos LOTES Nº. I.**

2 - EMPRESA DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede na RUA ROCHA LEAL, N° 182, SÃO FRANCISCO, CEP: 69.305-097 – BOA VISTA – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.160/0001-78, neste ato representada pelo seu ADMINISTRADOR, Senhor Dario Almeida Alencar, inscrito (a) no CPF sob o n.º 716.376.722-68, Cédula de Identidade n° 191036 SSP/RR, domiciliado (a) em Boa Vista/RR, **vencedora dos LOTES Nº.** II.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO							
1	Broca Diamantada esferica FG 1012	MICRODONT	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00	W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA
2	Broca Diamantada esferica FG 1014	MICRODONT	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00	
3	Broca Diamantada esferica FG 1016	MICRODONT	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00	
4	Broca Diamantada esferica FG 1017	MICRODONT	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00	
5	Broca Diamantada esferica FG 1012 HL	MICRODONT	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00	

6	Broca Diamantada esferica FG 1014 HL	MICRODONT	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00	
7	Broca Diamantada esferica FG 1016 HL	MICRODONT	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00	
8	Broca Diamantada esferica FG 1017 HL	MICRODONT	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00	
9	Broca Endo Z carbide FG23	MICRODONT	UND	180	R$ 28,00	R$ 5.040,00	
10	Broca Cirurgica kit contendo 09 brocas	MICRODONT	KIT	150	R$ 90,00	R$ 13.500,00	
11	Ponta Diamantada ponta de Lapis	MICRODONT	UND	150	R$ 3,40	R$ 510,00	
12	Ponta Diamantada Invicta Cônica Topo Arredondado	MICRODONT	UND	150	R$ 3,40	R$ 510,00	
13	Ponta Diamantada Pêra FG	MICRODONT	UND	150	R$ 3,40	R$ 510,00	
14	Ponta Diamantada Cilíndrica Topo Cônico	MICRODONT	UND	150	R$ 3,40	R$ 510,00	
15	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada	MICRODONT	UND	150	R$ 3,40	R$ 510,00	
16	Ponta Diamantada Chama	MICRODONT	UND	150	R$ 3,40	R$ 510,00	
17	Ponta Diamantada Cônica	MICRODONT	UND	150	R$ 3,40	R$ 510,00	
18	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Inativa	MICRODONT	UND	150	R$ 3,40	R$ 510,00	
19	Kit de acabamento e polimento de resinas compostas contendo 1 Polidor para glaze; 3 Rodas de polimento (granulometria grossa, média e fina); 3 Polidores Chama (granulometria grossa, média e fina); 3 Brocas diamantadas (tarja verde, azul e vermelha); 1 Disco diamantado dupla-face periférico 7020; 1 Escova carbeto de silício; 1 Escova crina de cavalo; 1 Escova pelo de cabra; 1 Escova pelo de cabra estrela; 1 broqueiro de acrílico.	AMERICAN BURRS	KIT	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00	

Proc. 090/22
Fl. 375
Ass.

Proc. 050/22
Fl. 376
Ass. A

20	Condicionador acido gel viscoso de ácido fosfórico a 35%, adequado para "ataque ácido total", viscoso para evitar a respectiva migração numa superfície vertical, que possua propriedade auto limite de profundidade do ataque ácido sobre a dentina, não excederá o limite de 1,9 µm, pct com 04 seringas de 1,2ml (1,58g)	ULTRADENT	PCT	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00	
21	Cunha cervical flexiveis transparentes pct c/20 unds	TDV	UND	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00	
22	Banda Matriz de aço inox – 0,5 mm com 50cm	PREVEN	UND	250	R$ 1,52	R$ 380,00	
23	Banda Matriz de aço inox – 0,7 mm com 50cm	PREVEN	UND	250	R$ 1,78	R$ 445,00	
24	Pincel aplicador descartável longo para uso odontológico com100 unds	MICRODONT	UND	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00	
25	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A1E	FGM	UND	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00	
26	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A2E	FGM	UND	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00	
27	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A3E	FGM	UND	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00	
28	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A3,5E	FGM	UND	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00	
29	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A1E	FGM	UND	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00	
30	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A2E	FGM	UND	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00	
31	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e	FGM	UND	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00	

	trifluoreto de yttèrbio cor A3E						
32	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A3,5E	FGM	UND	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00	
33	Pasta de polimento diamantada com partículas brancas microcristalinas de diamante 1.0 um 1,2ml	ULTRADENT	UND	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00	
34	Sistema adesivo fotopolimerizável com 0,2% de cloerxidina e 7,5% de carga inorgânica frasco com 4ml	MICRODONT	UND	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00	
35	Tira de poliéster 10x120x0,05mm pct. c/ 50 und	PREVEN	ENV	150	R$ 2,00	R$ 300,00	
36	Tira de lixo Abrasiva de aco 4mm pct. c/ 12 und	PREVEN	ENV	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	
37	Tira de Lixa para acabamento e polimento fina 3Mx4MM	MICRODONT	ENV	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00	
38	Agulha gengival curta p/anestesia carpule 30G cx c/100und	PROCARE	CX	200	R$ 45,62	R$ 9.124,00	
39	Agulha gengival longa p/anestesia carpule 27G cx c/100 und	PROCARE	CX	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00	
40	Anestésico Articaína 4% c/ epinefrina 1:100.000 72mg+18ug cx. c/ 50 tubetes	DFL	CX	200	R$ 146,32	R$ 29.264,00	
41	Anestésico Lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100.000 36mg+18ug cx. c/ 50 tubetes	DFL	CX	300	R$ 101,49	R$ 30.447,00	
42	Anestésico Mepivacaína 2% c/epinefrina 1:100.000 36mg+18ug cx. c/ 50 tubetes	DFL	CX	200	R$ 158,32	R$ 31.664,00	
43	Anestésico Prilocaína 3% c/Felipressina 0,03ui 54mg+0,054ui cx. c/ 50 tubetes	DFL	CX	200	R$ 145,66	R$ 29.132,00	
44	Anestésico tópico gel Benzocaína 200mg/g tutti frutti 12g	DFL	CX	150	R$ 10,46	R$ 1.569,00	
45	Conjunto cimento óxido de zinco pó 28g + líquido 10ml	MAQUIRA	UND	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00	

Proc. 080/22
Fl. 377
Ass. A

Proc. 030/22
Fl. 378
Ass.

46	Cimento Hidróxido de cálcio base 13g: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco + catalizador 11g: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco + bloco de mistura	MAQUIRA	CONJ	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
47	Hidróxido de cálcio PA 10g	MAQUIRA	UND	80	R$ 8,92	R$ 713,60
48	Ionômero de vidro forrador 10g de pó+13ml de líquido	MICRODONT	UND	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
49	Ionômero de vidro para CIMENTAÇÃO pó com 15g + 1 frc de líquido com 10g+1 dosador de pó+1bloco de espátula	MICRODONT	UND	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
50	Òxido de zinco pó 50 gr	MAQUIRA	UND	100	R$ 10,62	R$ 1.062,00
51	Eugenol Solução a base de óleo de cravo 20 ml	MAQUIRA	UND	150	R$ 15,30	R$ 2.295,00
52	Creme dental fluoretado 50gr	ALG	UND	7.000	R$ 1,40	R$ 9.800,00
53	Escova dental infatil macia	ALG	UND	7.000	R$ 0,71	R$ 4.970,00
54	Flúor tópico gel neutro 200ml	MAQUIRA	UND	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00
55	Pastilha evidenciadora de placa dental c/60	BIODINAMICA	UND	100	R$ 13,25	R$ 1.325,00
56	Bicarbonato de sódio em pó extra fino envelope 40 g p/ profilaxia	MAQUIRA	UND	500	R$ 3,38	R$ 1.690,00
57	Escova Róbson plana unidade	PREVEN	UND	500	R$ 2,21	R$ 1.105,00
58	Fio dental rolo 500mts	PREVEN	UND	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00
59	Fio dental rolo 025 mts	PREVEN	UND	7.000	R$ 3,50	R$ 24.500,00
60	Pasta profilática sabor menta 90 gr	MAQUIRA	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
61	Pedra pomes extra fino p/ polimento pote c/100 gr	PREVEN	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
62	Selante de fissuras fotopolimerizável fluoretadobranco c/ 55% de carga 2x2,5g	BIODINAMICA	UND	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
63	Taça de borracha para polimento unidade	PREVEN	UND	400	R$ 2,04	R$ 816,00
64	Digluconato de Clorexidina 2% solução 100ml	RIOQUIMICA	FR	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00

65	Digluconato de Clorexidina 0,12% - Enxaguante bucal	RIOQUIMICA	FR	200	R$ 22,10	R$ 4.420,00	
66	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	MAQUIRA	FR	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00	
67	Hemostatico liquido 10ml	MAQUIRA	FR	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00	
68	Esponja hemostatica cubo 1x1x1 cx. c/ 10	MAQUIRA	UND	150	R$ 42,99	R$ 6.448,50	
69	Hipoclorito de Sódio - Solução de Milton 1L	ASFER	FR	150	R$ 6,00	R$ 900,00	
70	Formocresol 10ml	MAQUIRA	FR	120	R$ 7,00	R$ 840,00	
71	Tricresolformalina 10ml	MAQUIRA	FR	120	R$ 7,00	R$ 840,00	
72	Oleo Lubrificante caneta baixa/alta rotação 200ml spray	MAQUIRA	FR	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	
73	Detergente Enzimático 1 litro	RIOQUIMICA	FR	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00	
74	Dreno de sucção endodontico - descartavel cx. c/40 und	WA	PCT	300	R$ 43,81	R$ 13.143,00	
75	Babador odontologico com 100 UND	BIODINAMICA	PCT	250	R$ 22,10	R$ 5.525,00	
76	Fio de Sutura Nylon 4-0 c/ ag 20mm 3/8 cx. c/24 env	PROCARE	CX	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00	
77	Sugador odontologico descartavel pct c /40 und	WA	PCT	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00	
78	Revelador radiografico odontológico 500ml	PREVEN	FR	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00	
79	Fixador radiografico odontológico 500ml	PREVEN	FR	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00	
80	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: côncavo, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	GOLGRAN	UND	250	R$ 5,49	R$ 1.372,50	
81	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 11,5 cm, características adicionais: ponta curva	GOLGRAN	UND	70	R$ 24,00	R$ 1.680,00	
82	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6337, características adicionais: pontas duplas	GOLGRAN	UND	80	R$ 6,66	R$ 532,80	
83	Cânula, material: aço inoxidável, tipo: frazier, uso: aspiração cirúrgica, diâmetro: 4,0 mm, comprimento: 20 cm	FAVA	UND	100	R$ 52,66	R$ 5.266,00	

PROC. 030/22
Fl. 373
Ass. A

Proc. 050/22
Fl. 385
Ass.

84	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: sindesmótomo	GOLGRAN	UND	70	R$ 20,06	R$ 1.404,20	
85	Espátula odontológica, aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	GOLGRAN	UND	70	R$ 17,00	R$ 1.190,00	
86	Acessório para radiologia, colgadura, aço inoxidável, dimensões: para filme 18 x 24 cm, características adicionais: para 14 películas	FAVA	UND	200	R$ 8,56	R$ 1.712,00	
87	Placa para espatulação, vidro, formato: retangular, espessura cerca de 15 mm	GOLGRAN	UND	60	R$ 22,29	R$ 1.337,40	
88	Bisturi - uso odontologico, aço inoxidável, tipo: gengivótomo, modelo: orban 1,2, esterilidade: esterilizável	FAVA	UND	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00	
89	Bandeja aço inoxidável, lisa, 30 x 20 x 5 cm, esterilizável	FORTINOX	UND	150	R$ 65,00	R$ 9.750,00	
90	Seringa carpule, material: aço inoxidável, autoclavável, capacidade: 1,80 ml, carga lateral, tipo: carpule, aplicação aspiração argola	GOLGRAN	UND	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00	
91	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto	GOLGRAN	UND	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00	
92	Rolo Para Esterilização em autoclaves medidas 30cmx100m	HOSPFLEX	ROLO	250	R$ 159,32	R$ 39.830,00	
93	Rolo Para Esterilização em autoclaves medidas 20cmx100m	HOSPFLEX	ROLO	250	R$ 105,00	R$ 26.250,00	
94	Algodão - rolo dental n 2 - não esteril com 100und	CREMER	PCT	350	R$ 4,04	R$ 1.414,00	
95	Papel carbono para articulação - com 12 folhas	PREVEN	UND	400	R$ 3,47	R$ 1.388,00	
TOTAL GERAL LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO						**R$ 500.000,00**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**

LOTE II - MATERIAL DE PERMANENTE							
1	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável Tipo I - Pa	GOLGRAN	UND	70	R$ 34,90	R$ 2.443,00	DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
2	Caneta alta rotação. Conexão:Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça:11,3 mm. Rotação:290.000 a	SCHUSTER	UND	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00	
3	Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 20:1, torque maior ou igual 50 n cm, troca de broca: trava lt,fg, com refrigeração externa, tipo cabeça: cabeça padrão, característica adicional c/led	DENTFLEX	UND	20	R$ 755,00	R$ 15.100,00	
4	Clareador e fotopolimerizador Wireless (Sem fio) led alta potencia 1250mW/cm2	SCHUSTER	UND	13	R$ 400,00	R$ 5.200,00	
5	Régua - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo: milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável	ANGELUS	UND	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00	
6	Seladora odontologica com area de selagem de 30cmX10mm 110/220v 50/60hz 80w	ESSENCE	UND	13	R$ 96,69	R$ 1.256,97	
TOTAL GERAL LOTE II - MATERIAL DE PERMANENTE						**R$ 39.999,97**	

Proc. 090/22
Fl. 381
Ass. A

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Fl. 382
Ass.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.5. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) materiais/serviços(s) em 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Caracaraí.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na Rua Pedro Pastor nº. 41 - Centro, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

PREFEITURA DE CARACARAÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM AS PESSOAS
Fl. 583
Ass.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução dos serviços após a assinatura do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Fls. 384
Ass.

X) prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes á prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. advertência;

7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

PREFEITURA DE CARACARAÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM AS PESSOAS
Fls. 090/22
085
Ass. A

7.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Órgão Solicitante.**

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 063/2022 -CPL/PMC**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090/2022-PMC.**

9.3. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

9.4. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2022.**

9.5. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Proc. 090/22
Fl. 386
Ass. A

CARACARAÍ/RR, 19 de setembro de 2022.

.....
DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí/RR

.....
RAFAEL SOUZA COELHO
SEC MUNIC DE SAÚDE
Órgão Gestor – OG

PRESTADOR(ES):

.....
João Cleiton de Melo Barbosa
CPF: 581.375.132-72
W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA
CNPJ: 08.978.089/0001-77

.....
Dario Almeida Alencar
CPF: 716.376.722-68
DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.377.160/0001-78

TESTEMUNHAS:

Franciele Ferreira G. Silva
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 000.113.932-03

Silas Silva de Araújo
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 013.721.704-80